

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021002.2021.a**

*“Dispõe sobre a dispensa de procedimento licitatório e dá outras providências”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº. 2021002.2021.a, e considerando o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica dispensado o procedimento licitatório com base no Parecer do Controle Interno e demais documentos que revestem o presente processo, com vistas à contratação da empresa **Empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, localizada na Rua 2, número 505, QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI, CEP: 74.805-180 – JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA/GO, com o nome fantasia de: ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS, para prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica para a manutenção funcional da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, no exercício de 2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 05 de janeiro de 2021.

**WELITON LUIZ DO AMARAL**

**VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO**